## **COMISSÃO DE SAÚDE**

REQUERIMENTO Nº

, de 2024.

(Do Sr. Jorge Solla)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 4214/2023, que dispõe sobre a inclusão de produtos voltados para pessoas com intolerâncias e alergias alimentares em programas de acesso a alimentos e de distribuição de cestas básicas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Saúde para discutir o **Projeto de Lei nº 4214/2023**, de autoria do Sr. Alexandre Lindenmeyer, que trata da inclusão de produtos voltados para pessoas com doença celíaca, intolerâncias e alergias alimentares em programas de acesso a alimentos e de distribuição de cestas básicas.

Para tanto, sugerimos o convite às seguintes representações de instituições públicas e entidades da sociedade civil:

- a) Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer;
- b) Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- c) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- d) Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);
- e) Conselho Nacional de Assistência Social:
- f) Conselho Federal de Nutricionistas;
- g) Sociedade Brasileira de Alergia e Imunologia;
- h) Sociedade Brasileira de Pediatria;





## **JUSTIFICAÇÃO**

O PL4214/2023, de autoria do Dep. Alexandre Lindenmeyer, apresenta um debate de grande relevância para parcela considerável da população brasileira, uma vez que busca garantir o direito à alimentação adequada para pessoas socialmente vulneráveis com doença celíaca e com intolerâncias e/ou alergias alimentares, o que tem crescido em número e em gravidade.

A realização desta audiência pública se faz necessária para ampliar o debate acerca das políticas de segurança alimentar e nutricional, especialmente no que se refere à inclusão de produtos específicos para atender às necessidades das pessoas com doença celíaca e intolerâncias e/ou alergias alimentares, o que deve ser garantido também aos beneficiários dos programas sociais.

Destaca-se que a alimentação adequada é um direito humano fundamental, assegurado pela Constituição Federal, e é dever do Estado promover políticas públicas que garantam o acesso universal a uma alimentação saudável e segura.

Nesse sentido, a discussão do Projeto de Lei nº 4214/2023 no âmbito da Comissão de Saúde permitirá a análise detalhada de seus dispositivos, bem como a contribuição de especialistas, entidades da sociedade civil e demais interessados no aprimoramento da legislação vigente.

Ademais, considerando a importância da matéria para a promoção da saúde e do bem-estar da população mais vulnerável, é imprescindível que os parlamentares e a sociedade civil tenham a oportunidade de debater e colaborar para a elaboração de uma legislação eficaz e inclusiva.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desse requerimento e a realização da referida audiência pública, visando garantir





uma ampla discussão sobre o PL 4214/2023 e sua relevância para a promoção da segurança alimentar e nutricional no Brasil.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2024.

JORGE SOLLA
Deputado Federal (PT-BA)



